

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1058/2022, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

**“ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE
CONCERNE À ALTERAÇÕES NAS SIMBOLOGIAS
DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE PACAJUS/CE, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS (CE) faço saber que a Câmara Municipal de Pacajus, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alteradas na Lei nº 936/2022, de 28/01/2022, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Pacajus/CE, as seguintes nomenclaturas e simbologias:

- I – O cargo de Coordenador da Saúde da Mulher, Adolescente e Telesaúde - GAS-04, passará a pertencer a simbologia CES – 03, cuja nomenclatura é a Coordenação Especial Superior – 3.
II - O cargo de Coordenador de Imunização e Saúde da Criança - GAS-04, passará a pertencer a simbologia CES – 03, cuja nomenclatura é a Coordenação Especial Superior – 3.

Art. 2º- Integra a presente Lei o Anexo I, que determina nomenclatura, quantitativo, simbologia e a composição remuneratória dos cargos mencionados nesta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua aplicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Cargo	Quant.	Símbolo	Vencimento	Representação	Remuneração
COORDENADOR DA SAÚDE DA MULHER, ADOLESCENTE E TELESÁUDE	1	CES – 03	R\$3,054.00	R\$2,746.00	R\$5,800.00
COORDENADOR DE IMUNIZAÇÃO E SAÚDE DA CRIANÇA	1	CES – 03	R\$3,054.00	R\$2,746.00	R\$5,800.00

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACAJUS/CE, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO N.º 845, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJUS, ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, autoriza a publicação, mediante afixação no Paço Municipal desta Prefeitura e da Câmara Municipal e em demais locais de amplo acesso público, a **LEI MUNICIPAL Nº 1058, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022**, que **ALTERA A LEI Nº 936 DE 2022 NO QUE CON CERNE À ALTERAÇÕES NAS SIMBOLOGIAS DE CARGOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS DE PACAJUS/CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CUMPRASE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

BRUNO PEREIRA FIGUEIREDO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS